



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 11 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (OLD LISBON), no dia 30/06/18, por prejudicar a competidora BOUQUET BLUE nos 900 metros finais (Art.140);
- b) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (KEISER MAX) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar o jóquei **V.BORGES** (BOUQUET BLUE) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar os treinadores **T.HAIDAR(SP)** (GRANADINO) e **J.BORGES** (GAVEAU) em R\$40,00, por não apresentar seus pensionistas convenientemente arreados (Art.47-C);
- e) Multar a joqueta **V.MOTA** (ASDDRUBAL) e os jóqueis **M.ALMEIDA** (NAKED MOON) e **M.BRUNO** (KATATAU) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (KARISCO) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (BALANÇA COMERCIAL) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- h) Multar os jóqueis **V.GIL** (DOM CASMURRO) e **A.M.SOUZA** (SALSEIRO) em R\$100,00, reincidentes em subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- i) Multar o treinador **L.ESTEVES** (KUSKO CAT) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16).

Referentes ao programa de 12 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (KHIMBOLD), no dia 30/06/18, por prejudicar o competidor HOPPER na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (KANE), no dia 30/06/18, por prejudicar o competidor ITAGUARA nos 100 metros finais (Art.140);
- c) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (LITTLE MANDURO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (HOMEOPATA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **R.SALGADO** (APITO SIM) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o treinador **J.F.REIS** (AVVOCATO ADRIANO) em R\$45,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- g) Multar os jóqueis **R.SALGADO** (ENERGIA ILUSTRE) e **M.GONÇALVES** (OUTRO THUNDER) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (APRIL DO JAGUARETE) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o treinador **J.F.REIS** (LA TOUR) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- j) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (HOPPER) em R\$120,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Proibir de correr o animal **SHINKANSEN**, até 12/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida).

Referentes ao programa de 15 de JUNHO de 2018

- a) Multar o treinador **D.NETTO** (MUSA MORENA) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- b) Proibir de correr o animal **PAVÃO MISTERIOSO**, até 15/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- c) Proibir de correr o animal **FEELING**, até 15/07/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- d) Determinar que os animais **KATATAU**, **HONOR CODE**, **PANAMÁ**, **LEONILSON**, **OLYMPIC GSTAAD** e **REINA LOCA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 04/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 16 de JUNHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (CALÇA DE VELUDO), no dia 01/07/18, por prejudicar a competidora SAPECA DE BIRIGUI na partida (Art.140);

Referentes ao programa de 16 de JUNHO de 2018

- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (ARAGONITE), no dia 30/06/18, por prejudicar a competidora ANOTHER SPECIAL nos 150 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **V.GIL** (GO TO FRANCE), no dia 30/06/18, por prejudicar a competidora ARAGONITE nos 150 metros após partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (LOUCA BRINCADEIRA), no dia 30/06/18, por prejudicar a competidora STELLEN BOSCH nos 200 metros após a partida (Art.140);
- e) Suspender o aprendiz **G.MARTINS** (SWEET BARBARIAN), no dia 30/06/18, por prejudicar o competidor ESTRANGEIRO nos 500 metros finais (Art.140);
- f) Multar o jóquei **V.GIL** (LIMINAR) em R\$200,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar os jóqueis **F.CHAVES** (ARAGONITE) e **V.BORGES** (ESTRANGEIRO) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (150 metros finais) (Art.143);
- h) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (JOE HALO) em R\$80,00, por desvio de linha na reta (300 metros finais) (Art.143);
- i) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (CHAPPELLET) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- j) Multar o jóquei **W.BLANDI** (MUSE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar a joqueta **V.MOTA** (ANOTHER SPECIAL) e os jóqueis **V.GIL** (FUSAICH LOVE) e **M.ALMEIDA** (SAPECA DE BIRIGUI) em R\$60,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- l) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (KILEGAL) e **V.BORGES** (ESTRANGEIRO) em R\$120,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- m) Determinar que os animais **HOT JAZZ, JESSES MISS, JUST QUICK, OSIRIX GOLD , GIFT HORSE, ENERGIA IDEAL e OBSCÈNE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 04/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- n) Advertir o treinador **J.A.LOPES** (FUSAICH LOVE), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 18 de JUNHO de 2018

- a) Determinar que o animal **QUALITY STATE(ARG)**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 04/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 19 de JUNHO de 2018

- a) Comunica a Comissão de Corridas que o conjunto de programas dos dias 30/06 a 03/07 terá as dotações e idades mantidas da temporada 2017/2018, conforme a tabela de distâncias do mês de junho/18, divulgada anteriormente. As novas dotações e idades de todos os animais serão atualizadas a partir da reunião do dia 07/07. Para efeito das estatísticas, a temporada 2017/2018 encerra-se no dia 30/06/2018 e a temporada 2018/2019 começa no dia 01/07/2018;
- b) Multar em R\$ 50,00 o cavaliário **CLAUDIO ANTONIO DE SANTANA** (mat.5700), por não devolver o uniforme após as corridas dos dias 08/06 à 12/06/2018 ao Vestiário dos Cvalariços;
- c) Multar os treinadores **AD.MENEGOLO** (ANDROMEDA LOVER), **J.A.LOPES** (ICONE BULL), **R.M.LIMA** (JOE LEBRON) e **J.A.BORIONI** (FERNANDINHA) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 19/06/2018